PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P . 67.028/18

LEI Nº 7.132, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.018
Autoriza a Prefeitura a instituir no Calendário Oficial do Município o "Dia do Profissional de Educação Física" e a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bauru o "Dia do Profissional de Educação Física" a ser celebrado no dia 1 de setembro e a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1° de setembro como a data principal.

Art. 2° Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

I - Expor trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II - Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III - Contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3° Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4° A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de outubro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO